

Câmara Municipal de Óbidos		718
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023

---Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Telmo de Sousa Félix, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis e Vítor Paulo Herculano Rodrigues, respetivamente presidente e vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

---Pelas 9 horas e 33 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, cumprimentou os presentes e começou por referir as condições climatéricas que se têm sentido e os constrangimentos provocados, felizmente nada de muito grave. Disse que as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal têm vindo a fazer a limpeza das valetas e sarjetas e as situações de queda de algumas árvores, foram prontamente resolvidas pela Proteção Civil, Bombeiros e Juntas de Freguesia.-----

---Mencionou que o Folio continuava a decorrer até dia vinte e dois de outubro e que, à semelhança dos anos anteriores, continuava a ser um sucesso.-----

---Relativamente a este evento deu ainda nota da forte presença das Juntas de Freguesia e uma maior aproximação à comunidade local e estudantil, que contribuiu para a sua maior identificação com o evento.-----

---Destacou a presença neste evento de figuras de Estado como o Presidente da Assembleia da República, Augusto Santos Silva, o Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva, a Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, o Ministro da Educação, João Costa e a Secretária de Estado da Inclusão, Ana Sofia Antunes.--

---Comunicou que no dia da abertura do Folio foi inaugurada uma *Smart Stop Bus*, num espaço onde era o antigo mercado e que permitia aos passageiros da Rodoviária do Oeste comprar bilhetes num equipamento automático ou aguardar comodamente pelo transporte.-----

---Por último, deu conhecimento que ia decorrer em Óbidos pelo segundo ano consecutivo, entre os dias vinte e seis a vinte e nove de outubro, o Campeonato Mundial de Hip Hop.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referindo a questão, que já tinha sido falada, quanto aos transportes escolares, mais concretamente quanto ao facto do autocarro não passar por dentro da vila das Gaeiras, solicitou informação sobre o ponto de situação e se este constrangimento já estava ultrapassado.-----

---Constatou que havia novamente um grande fluxo de moscas, já tinha falado anteriormente com o Senhor Vereador José Pereira, sobre o cheiro que se fazia sentir numa parte do concelho e pediu esclarecimento quanto a esta situação.-----

---Referindo que a proposta do Orçamento para 2024 constava na ordem do dia, relembrou que, uma vez mais e como era hábito, não foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição.-----

---Relativamente ao evento do Hip Hop, ficava satisfeita, não tinha nada a opor, até pelo contrário, mas dado o local onde esta atividade ia decorrer, que era simultaneamente o mesmo onde os alunos tinham aulas de educação física, a

Câmara Municipal de Óbidos		719
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

sua realização causava constrangimentos, pelo menos durante uma semana, à execução dessas mesmas atividades letivas e não lhe parecia bem que os alunos, perante uma opção da Câmara, se vissem impedidos de ter essa componente letiva. Era uma opção do atual Executivo, mas também tinha sido uma opção dos anteriores executivos, de não dotarem as escolas de estruturas próprias para a prática destas atividades desportivas. O espaço era só um e tinha de se ter em linha de conta que os alunos do Concelho eram afetados com esta decisão.-----

---No âmbito do Folio, referiu que estava prevista no programa a inauguração, na área da Junta de Freguesia das Gaeiras, de uma estrutura em madeira criada com o objetivo de ser uma biblioteca/barbearia e que aparentemente ia ser cedida/usada por alguém que não era um ente público. Neste sentido, queria que lhe explicassem como é que este edifício/espaço aparecia, de quem era a responsabilidade da sua elaboração/criação e como é que um espaço público era utilizado por um ente que não era público e ainda que o fosse, a que título era cedido.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, citou que o Regime Jurídico das Autarquias Locais, no seu artigo trigésimo quinto, estabelecia que era competência do Presidente da Câmara Municipal “...*Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação...*”. Portanto, decorria da Lei, mas era uma situação recorrente e, dois anos volvidos, voltar à mesma situação já não era um lapso, pelo que queria deixar expresso o protesto dos Vereadores do Partido Socialista, de que o Senhor Presidente da Câmara se tinha esquecido de cumprir a Lei.-----

---De seguida, questionou se tinha chegado à Câmara algum pedido de acumulação de funções por parte do Presidente do Conselho de Administração da Óbidos Criativa.-----

---Solicitou informação sobre a cedência de espaços públicos por parte da Câmara Municipal à Óbidos Criativa e desta a terceiros e sob que figura jurídica, ressalvando que este pedido de informação já tinha sido feito anteriormente, que nunca obtiveram resposta e que, neste sentido, informava que ia fazer um requerimento formal sobre o assunto.-----

---Tomaram conhecimento que um Técnico do Sector de Desporto que em julho de 2022, foi integrado no quadro de pessoal da Autarquia através de concurso como assistente operacional e que um ano depois foi consolidada a sua mobilidade como Técnico Superior, ou seja, num ano este funcionário conseguiu aquilo que alguns funcionários levavam talvez vinte anos para conseguir, pelo que deixava uma nota de espanto, não tanto pela situação, mas pela sua discrepância.-----

---Uma outra situação sobre recursos humanos, tinha que ver com o concurso para Chefe de Divisão das Obras Municipais. O cargo esteve deserto durante bastante tempo, até que foi aberto o concurso, tendo-se apresentado pelo menos dois candidatos e no meio do procedimento o Senhor Presidente nomeou um dos candidatos para ocupar o cargo. Após essa nomeação em regime de substituição, não souberam mais nada do concurso, não avançou, não foi anulado, nem foi comunicado o resultado. Se a primeira situação era grave, a segunda indiciava que estavam satisfeitos, o procedimento deixou de ter importância e que não se cumpriam as determinações da Lei e do cumprimento dos prazos. Era lamentável e deixava uma péssima ideia de gestão de recursos humanos.-----

---Por último, referiu que estavam para análise duas atas, o que em si já era um

Câmara Municipal de Óbidos		720
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

problema, uma vez que a Lei previa que as atas tinham de ser aprovadas no final das sessões ou início da sessão seguinte, mas isso até não era o mais grave, porque conseguiram ainda remeter esses documentos para análise fora do prazo que a Lei concedia. Mais indignado que isto não conseguia estar, não viu os documentos e ia recusar-se a participar na votação porque estavam fora da agenda da reunião de Câmara como era evidente e assim faria com todos os documentos que entrassem fora de prazo.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, disse que tinha duas questões a colocar, uma delas prendia-se com a feira que tinha sido deslocada do seu local habitual, mas que via a vantagem por haver uma casa de banho no novo sítio e que por uma questão de piso e de mais higiene, sugeria também esta opção de fazer a Feira de Santa Iria onde habitualmente se realiza a feira das velharias.-----

---Outra questão tinha que ver com a paragem de autocarros recentemente inaugurada, pois deparou-se que logo de seguida à inauguração que estava fechada e perguntou qual era o horário de abertura, em que dias abria, quem era o responsável e ainda se de alguma forma já havia algum retorno quanto à opinião dos utentes.-----

---Por último, aproveitou para falar sobre o piso, sobre a questão das raízes dos plátanos e o aspeto de abandono do largo junto à Porta do Postigo, que era um espaço de excelência e merecia uma requalificação.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, começou por responder às questões colocadas pela Senhora Vereadora Ana Sousa, referindo que relativamente aos transportes escolares, tinha sido feito de imediato um contato pelo Senhor Vereador José Pereira para a Rodoviária e a situação ficou ultrapassada com a passagem do autocarro por dentro da vila das Gaeiras.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, confirmou que o autocarro já fazia o trajeto de passar na Rua Principal, nas Gaeiras e que ainda relativamente aos transportes escolares, estavam a responder a reclamações que surgiam e que também tinham pedido aos encarregados de educação que dessem um retorno quanto à forma como estavam a ser feitos os transportes, mas todas as anomalias que lhes tinham sido reportadas até ao momento estavam resolvidas.--

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, retomou a sua intervenção referindo que em relação ao fluxo de moscas, tratava-se de uma concentração no mesmo local, que teve a ver com a altura da mudança das camas dos animais e também com um período de humidade e temperaturas altas, mas que a situação estava a ser acautelada pelo veterinário municipal.-----

---Quanto à questão do Estatuto do Direito de Oposição, disse que a única justificação era de facto o asoberbar de trabalho e não ter recorrido àquilo que era um imperativo legal, não ia acontecer novamente e ia solicitar aos serviços que o alertassem para essa situação, porque queria fazer o que era correto.-----

---Relativamente ao Campeonato Mundial de Hip Hop, de facto não tinham um espaço que permitisse não criar este constrangimento. Fizeram um balanço daquilo que era este evento e algum possível constrangimento face às atividades letivas e de facto era um motivo de entusiasmo também para os jovens do Concelho este evento que acontecia uma vez por ano, que trazia muita dinâmica, uma boa energia e muitos jovens.-----

---No que respeitava à questão da Junta de Freguesia das Gaeiras, disse que não tinha visto pessoalmente a estrutura, apenas viu a fotografia que estava no convite, julgava tratar-se de uma estrutura amovível ou não permanente e que era

Câmara Municipal de Óbidos		721
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

da responsabilidade da Junta de Freguesia, sendo este o único conhecimento que tinha.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, acrescentou que se tratava de uma instalação temporária enquadrada naquilo que era o Festival Folio.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que pela informação que lhe chegava, a organização do Folio era da responsabilidade da Câmara e da Óbidos Criativa e perguntava como é que a Junta de Freguesia tinha tido uma iniciativa que colava ao Folio e a Câmara não sabia.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que a Câmara sabia, só não tinha conhecimento qual era o período de permanência.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, esclareceu que a sugestão desta Junta de Freguesia foi de abrir uma barbearia com uma componente de carácter literário e foi isso que foi colocado no programa. Tinha inauguração prevista para dia vinte e um de outubro, mas devido às condições climatéricas foi adiada para sábado e quanto à questão colocada sobre a instalação, tinha-a como temporária.

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, agradeceu as explicações dadas e disse que ficava espantada com isto tudo pois ninguém sabia se era ou não para ficar.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, reforçou que havia uma participação das Juntas de Freguesia no Folio e que as mesmas tinham autonomia para fazerem as atividades que entendessem relacionadas com o evento. No entanto, acabando o Folio, veriam se a instalação carecia ou não de licenciamento.-----

---Não valia a pena estarem a ser colocadas estas questões sobre uma coisa que estava enquadrada no evento, aquilo que pretendiam era levar o Folio a estes locais e a Junta de Freguesia tem tido essa preocupação, sendo importante as pessoas experiencarem um pouco daquilo que era o Folio na sua Freguesia.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, quanto às questões colocadas pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, disse que não tinha nenhum pedido de acumulação de funções do Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal Óbidos Criativa, que há algum tempo atrás teve uma conversa com ele onde foi colocada essa possibilidade, tendo-lhe o mesmo dito posteriormente que não se concretizaria. No entanto, se houvesse alguma situação que desconhecesse agradecia que lhe dessem conhecimento.-----

---Relativamente à passagem do assistente operacional para técnico superior na área do desporto, pedia que a Senhora Vereadora Ana Margarida Reis desse essa informação. Quanto ao concurso para Chefe de Divisão, tiveram um período demasiado longo que criou muitos constrangimentos por o cargo não estar ocupado. Foi aberto concurso, conscientes que estes procedimentos eram demorados, mas havia a possibilidade de nomeação de uma pessoa e foi esta a forma de resolução mais rápida encontrada, também com base nas boas informações quanto ao profissionalismo e experiência da pessoa em causa.-----

---Quanto ao ponto de situação do procedimento em si, ia tentar saber junto da Chefe de Divisão.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, disse que a questão do envio dos documentos tinha que ver com o facto de não se querer enviar documentos que ainda não tivessem sido revistos. Houve três situações distintas, uma delas era as atas, que como

Câmara Municipal de Óbidos		722
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

sabiam estavam numa fase de transição de alguém que estava a acumular trabalho e que assumia também ela a responsabilidade desta situação.-----

---Acrescentou que uma vez que todas as deliberações eram aprovadas em minuta, não havia nenhuma cuja execução tivesse ficado comprometida, pedindo desculpa desde já por esse facto.-----

---Prosseguiu explicando que no dia anterior tinham enviado um documento que era o despacho do Senhor Vereador a dar a concordância e a propor o agendamento, que se encontrava em falta nos processos de comparticipação dos medicamentos e acharam mais adequado dar conhecimento antecipado.-----

---Por último, foi enviado no dia seguinte ao agendamento, um documento respeitante ao Orçamento para 2024 que, em virtude da parametrização da Medidata, só lhes permitiu dar solução a esse mesmo documento, que era o balanço demonstrativo dos resultados previsionais, na quarta-feira de manhã.-----

---No que respeitava ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, devia-se ao facto de não conseguirem a documentação atempadamente concluída para lhes fazer chegar.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, dando continuidade aos pedidos de esclarecimento feitos, mais concretamente pelo Senhor Vereador Vítor Rodrigues, disse que a feira tinha sido deslocada por uma questão de melhor estacionamento e pelas questões referidas, quanto à outra possibilidade, se fosse melhor para todos, seria para considerar.-----

---Relativamente à paragem do autocarro, a abertura estava prevista para as sete horas da manhã e até às vinte e uma horas, estando a ser considerada a sua abertura mais cedo uma vez que tinham segurança na Vila a ser feita por turnos e estavam a equacionar a sua abertura através de um sistema automático em função de um horário definido. Houve de facto um dia em que esteve fechada após a inauguração, foi um dia com muita chuva e foi aberta mais tarde.-----

---Quanto ao Largo do Postigo, à semelhança de outros locais, necessitava de requalificação. Estas necessidades estavam identificadas e a ser resolvidas, embora não tão rápido quanto gostaria, mas a seu tempo essa e outras situações ficariam regularizadas.-----

---Deu ainda nota que o Auditório da Casa da Música estava praticamente pronto, faltando ainda substituir o espelho, que era um espelho específico. O espaço encontrava-se requalificado e julgava que a próxima sessão da Assembleia Municipal já poderia ser lá.-----

---Questionou se havia mais alguma questão e não havendo passariam para a aprovação das duas atas indagando se havia alguma intervenção relativa à ata da reunião de Câmara de 22 de setembro de 2023.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, declarou que não tinha lido a ata e como tal nem ia expressar o seu voto, não votava a favor, nem contra, nem se abstinha, simplesmente não participava.-----

---Defendeu mais uma vez que sendo sujeita a deliberação a ata que, devia constar da ordem de trabalhos e ainda mais, os assuntos que vinham para análise deviam vir com a ordem de trabalhos.-----

---Acrescentou que, sabendo que o Orçamento para 2024 era proposto a deliberação, estar a juntar um conjunto de documentos, assim como as atas, cujas deliberações não saíram prejudicadas pela sua aprovação em minuta, demonstrava muito pouco respeito pelo tempo que os Vereadores dedicavam a esta causa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		723
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, citando os artigos 53.º e 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, disse que a ata nem existia.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que, uma vez que não era determinante a aprovação da ata de 22 de setembro de 2023 e a ata da última reunião de Câmara de 06 de outubro de 2023 e como forma de dar mais tempo para apreciar, as atas transitavam para uma próxima reunião de Câmara.-----

--- Passou-se de seguida ao _____

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

244 – **TOMADA DE CONHECIMENTO DA 22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2023** - Para conhecimento da Câmara, foi presente a informação n.º 5918, datada de 03 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão Financeira, Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, cujo teor se transcreve:-----

---" ASSUNTO: 22.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2023, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC- AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

--- - 0102/020114 – material para reparação e manutenção (oficinas municipais)-----

--- - 0102/020121 – aquisição de aquecedores e material elétrico para edifícios municipais

--- - 0102/020217 – publicações de anúncios em Diário da República-----

--- - 0102/020220 – serviços especializados de filmagens e produções-----

--- - 0102/0301030204 – juros para reembolso antecipado do empréstimo com o BPI-----

--- - 0102/040701 – apoio financeiro ao evento Baja Oeste de Portugal 2023-----

--- - 0102/06020301 – devolução de valor por encerramento de processo CEI (colaborador não concluiu o contrato)-----

--- - 0102/07030306 – Centro Náutico – construção de instalações de apoio às atividades náuticas da Lagoa-----

--- - 0102/100603 – reembolso antecipado de capital dos empréstimos com o BPI e a CCAM.-----

--- Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 22.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, relativamente à rubrica 0102/020220, disse que ao analisar o documento verificava que não era um reforço mas sim uma diminuição.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, explicou que houve um reforço e uma anulação, segundo a explicação da Técnica da área financeira, o reforço aparecia como diminuição e não ficava espelhado, daí ficar representado daquela forma.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, disse que era um documento para conhecimento e estava mal explicado.-----

Câmara Municipal de Óbidos		724
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou quanto à rubrica 0102/07030306, com um valor de cento e cinquenta e três mil e novecentos euros para um Centro Náutico, que tanto quanto se recordava não estava previsto em PPI, o que é que motivava esta tomada de decisão neste momento.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, explicou que se tratava de uma candidatura que vinha do mandato anterior e que fazia sentido terem esta resposta junto da Lagoa de Óbidos como apoio às diversas atividades náuticas. A candidatura foi aprovada e estavam com uma data limite para a executar, daí este reforço da verba.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que não tinha nada a opor nem nada a favor, mas lembrou que o piso sintético do complexo desportivo não foi renovado e a explicação do Senhor Presidente na altura foi que os serviços não esticavam, mas agora já havia disponibilidade para este Centro Náutico que devia ser muito mais necessário.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, defendeu que havendo a possibilidade de uma candidatura a mesma devia ser aproveitada por parte de quem geria dinheiros públicos, no entanto o piso sintético do campo não estava esquecido e tinha dito logo desde o início que ia reabilitar todo o complexo municipal desportivo. Não se tratava de uma questão de prioridade mas sim de oportunidade.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que só esperava que este Centro Náutico fosse muito mais útil do que aquele que lá tinha sido posto há quatro anos atrás.--

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, esclareceu que eram coisas diferentes, o que lá estava era um ancoradouro e que estavam a falar de um Centro Náutico com todas as valências que devia ter.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou qual era o valor do financiamento.---

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que eram cerca de sessenta e quatro mil euros.-----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 22.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023.**-----

245 – TOMADA DE CONHECIMENTO DA 23.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2023 - Para conhecimento da Câmara, foi presente a informação n.º 6154, datada de 16 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Subdivisão Financeira, Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, cujo teor se transcreve:-----

" ASSUNTO: 23.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2023, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

--- - 0102/02010201 – fornecimento em contínuo de gasolina-----

--- - 0102/020214 – serviços de patrocínio judiciário para processos judiciais em curso-----

--- - 0102/020215 – formação para motoristas-----

- 0102/07030306 – adequação de classificação da empreitada para apoio às atividades náuticas da lagoa de Óbidos-----

Câmara Municipal de Óbidos		725
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 23.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara."-----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 23.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023.**-----

246-APRECIACÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE PARA APOIO AO EVENTO BAJA OESTE – Aquando da apreciação deste assunto, o senhor Presidente da Câmara ausentou-se do Salão Nobre por se encontrar impedido nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2025, de 7 de janeiro, tendo sido substituído pelo Vereador José Joaquim Simão Pereira.-----

---Para apreciação e ratificação foi presente o pedido de isenção de taxas de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a decorrer de 07 a 08 de outubro de 2023.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referiu que, fazendo o Senhor Vereador Telmo Félix parte dos órgãos sociais desta entidade, gostaria de ver no processo uma declaração em que pedia escusa do processo.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, elucidou que o pedido de isenção do pagamento das taxas não passava por ele.-----

---**A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense para apoio ao evento Baja Oeste.**-----

247-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA FREGUESIA DO VAU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "I DESCIDA VAU ABAIXO:- Relativamente a este assunto foi presente o pedido de isenção de taxas de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a decorrer no dia 22 de outubro de 2023.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, relativamente a este pedido referiu que era importante que constasse no processo o parecer da Proteção Civil.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, acrescentou que para além das forças de segurança iam estar também elementos da unidade local de Proteção Civil.-----

---**A Câmara, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento das taxas da Freguesia do Vau para realização do evento "I Descida Vau Abaixo".**-----

248-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS AMIGOS DA CAPELEIRA E NAVALHA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO 42.º ANIVERSÁRIO DA ARCACEN":- Relativamente a este assunto foi presente o pedido de isenção de taxas de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a decorrer de 20 a 22 outubro de 2023.-----

Câmara Municipal de Óbidos		726
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, relativamente a este pedido referiu que era também muito importante que constasse no processo o parecer da Proteção Civil, até porque para um dos dias era pedido licenciamento até às cinco da manhã.----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, agradeceu a observação e disse que ia constar no processo o parecer do Coordenador Municipal da Proteção Civil, mas que provavelmente ainda não tinha sido elaborado até ao envio dos documentos.-

---**A Câmara, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento das taxas da Associação Recreativa e Cultural Dos Amigos da Capeleira e Navalha, para realização do evento “Festa do 42.º Aniversário da ARCACEN”**.-----

249-APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PF 8, DE SERAFIM DE JESUS PEREIRA:- Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 6163/2023, datada de 16 de outubro de 2023, subscrita pela Técnica Superior afeta aos Serviços de Coesão Social, Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa Salvador, cujo teor se transcreve:-----

"ASSUNTO: Atribuição de Comparticipação de Medicamentos- PF 8 Serafim de Jesus Pereira-----

---Considerando que a competência para a atribuição do apoio da comparticipação de medicamentos é do Executivo, de acordo com o artigo 7º- alínea 1 do Regulamento nº 721/2015- Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, publicado em DR, 2ª Serie nº 204 de 19 de outubro de 2015.-----

Tendo o Serviço de Coesão Social reunido e elaborado o seu parecer técnico, remete-se o pedido de apoio para eventual aprovação."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho em 16 de outubro de 2023 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---"A presente informação do Serviço de Coesão Social dá cumprimento ao previsto no artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos (Regulamento nº 721/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 204- 19 de outubro de 2015), que estabelece que uma vez reunidos todos os elementos necessários à candidatura a apoio a aquisição de medicamentos com receita médica do SNS, este serviço analisa-os e formula um relatório , apresentando uma proposta de apoio ao Executivo da Câmara Municipal para deliberação.-----

---Atenta a mencionada competência da Câmara Municipal para a decisão sobre a atribuição do apoio, remete-se para apreciação e eventual decisão.-----

---O valor deve ser cabimentado previamente à decisão..."-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, relativamente aos documentos, disse que a Técnica Superior não assinou a informação e considerava que o Executivo Camarário tinha de encontrar um formato para conseguir validar a sua participação nos processos, nomeadamente a certificação digital, uma vez que continuavam a colocar as assinaturas por mero carimbo e pessoalmente não sabia qual o grau de fiabilidade desse mesmo carimbo.-----

--- Prosseguiu dizendo que se tratava de uma matéria de atribuição de dinheiros públicos e que o requerente também não tinha assinado o seu pedido à Autarquia, que a Técnica que apreciava esse mesmo pedido também não tinha assinado,

Câmara Municipal de Óbidos		727
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

nem havia cartão de cidadão da pessoa, não havia confirmação do valor das pensões, nem do agregado familiar, pelo que questionava se achavam que se iam associar à aprovação deste pedido.-----

---Não conseguia perceber como é que um documento vinha assim para a reunião de Câmara e perguntou se ninguém tinha visto que não foi pedido deferimento.----

---Ressalvando que a posição dos Vereadores do Partido Socialista nada tinha a ver com os munícipes em causa, referiu que estavam fora da discussão deste ponto e do ponto seguinte porque os documentos não cumpriram a legalidade.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, justificou que haviam duas aplicações associadas e o que lhe tinha chegado para incluir na ordem de trabalhos não tinha a origem do processo nem o despacho do Senhor Vereador e que tinha remetido no dia anterior a informação da Técnica Superior devidamente assinada, explicando ainda os constrangimentos a nível da informática quanto às assinaturas digitais.-----

---Compreendia a situação e provavelmente devia haver uma justificação técnica adequada por parte da informática para dar segurança à decisão.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, não obstante esta informação, explicou que nenhum destes apoios ou outros, como por exemplo o “Enxoval do Bebê”, cujo registo na plataforma até era feito por pessoas de uma faixa etária mais nova, com mais facilidade a lidar com estas questões e também tinham dificuldade, no entanto, quando eram efetuadas as visitas ao domicílio esses documentos eram assinados.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, retorquiu que se existia essa dificuldade de tramitação na plataforma, havia que fazer o processo em papel. Também não gostava de recuar, mas os processos tinham de estar instruídos devidamente.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, solicitou ao Senhor Vereador José Pereira que tinha o pelouro da Ação Social, que desse indicações aos técnicos para fazerem o pedido de assinatura ao requerente para posteriormente se digitalizar.-----

---A Câmara, por maioria, com dois votos contra do Vereador Paulo Manuel Clemente Gonçalves e da Vereadora Ana Maria Ramos de Sousa e a abstenção do Vereador Vítor Paulo Herculano Rodrigues, aprovou o pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos- PF 8, de Serafim de Jesus Pereira.-----

250-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PF 18, DE M^a AMÉLIA HENRIQUES RIBEIRO FÉLIX:- Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 6165/2023, datada de 16 de outubro de 2023, subscrita pela Técnica Superior afeta aos Serviços de Coesão Social, Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa Salvador, cujo teor se transcreve:-----

"ASSUNTO: Atribuição de Comparticipação de Medicamentos- PF 18 M^a Amélia Henriques Ribeiro Félix-----

---Considerando que a competência para a atribuição do apoio da comparticipação de medicamentos e do Executivo, de acordo com o artigo 7º- alínea 1 do Regulamento nº 721/2015- Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, publicado em DR, 2ª Serie nº 204 de 19 de outubro de 2015.-----

Câmara Municipal de Óbidos		728
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

Tendo o Serviço de Coesão Social reunido e elaborado o seu parecer técnico, remete-se o pedido de apoio para eventual aprovação."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho em 16 de outubro de 2023 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---"A presente informação do Serviço de Coesão Social dá cumprimento ao previsto no artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos (Regulamento nº 721/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 204- 19 de outubro de 2015), que estabelece que uma vez reunidos todos os elementos necessários à candidatura a apoio à aquisição de medicamentos com receita médica do SNS, este serviço analisa-os e formula um relatório , apresentando uma proposta de apoio ao Executivo da Câmara Municipal para deliberação.-----

---Atenta a mencionada competência da Câmara Municipal para a decisão sobre a atribuição do apoio, remete-se para apreciação e eventual decisão.-----

---O valor deve ser cabimentado previamente à decisão..."-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que o fundamento para o sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista neste ponto, eram os mesmos que se encontravam refletidos no ponto anterior.-----

---**A Câmara, por maioria, com dois votos contra do Vereador Paulo Manuel Clemente Gonçalves e da Vereadora Ana Maria Ramos de Sousa e a abstenção do Vereador Vítor Paulo Herculano Rodrigues, aprovou o pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos- PF 8, de Mª Amélia Henriques Ribeiro Félix.**-----

251-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO PRESTADA ATRAVÉS DA GARANTIA BANCÁRIA Nº 72006824329 DA HIDURBE SERVIÇOS, SA:- Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 6179/2023, datada de 16 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, cujo teor se transcreve:-----

---"ASSUNTO: Pedido de Libertação de Caução prestada através da Garantia Bancaria Nº 72006824329-----

---Presente pedido da HIDURBE SERVIÇOS, SA, solicitando a libertação da garantia bancária n.º 72006824329, emitida pela Caixa Agrícola - CA, em virtude de o contrato (de agosto de 2018) ter terminado, informo:-----

---Considerando o teor das informações prestadas, infra reproduzidas, as quais obtiveram a concordância do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos e do Vereador com o pelouro à data, designadamente da dirigente da Subdivisão de Sustentabilidade, que propôs:-----

---«Na sequência do pedido de devolução de garantia bancária, foi necessário aferir qual o contrato a que se refere e, se as faturas desse contrato foram visadas. Após essa verificação, informa-se o seguinte: A garantia bancária é do contrato: 19/2018 de 17 de Agosto de 2018, que tinha a duração de 3 anos, junta-se a este pendente cópia assinada do mesmo. Foram verificadas na DAM, todas as faturas relativas a este contrato, de Agosto de 2018 a Agosto de 2021, e constatou-se que todas foram visadas. Mais se informa que, de Agosto de 2018 a Setembro de 2020 foram visadas pela Eng. Catarina

Câmara Municipal de Óbidos		729
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

Canha, e de Outubro de 2020 até Agosto de 2021 pela Srª Caetana Ferreira. Face ao exposto, poderá se proceder à devolução da garantia. Deixo à consideração superior.»-----
 ---Bem como a informação da Técnica Superior da Secção de Contratação Pública, que infra se reproduz:-----

---«A liberação da caução é regida pelo disposto no artigo 295.º do CCP, na sua redação atual. O contrato cessou a sua vigência pelo término do prazo (17/08/2021), tendo sido feita a publicação do inerente Relatório de Execução na plataforma BASEGOV em 23/11/2022, cuja cópia se anexa "associados". De acordo com o previsto no n.º 3 do citado artigo, nos contratos em que não haja obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante, designadamente obrigações de garantia, o contraente público deve promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações do co-contratante. Na sua informação datada de 13/06/2023, a Eng.ª Diana Loureiro propôs a liberação da garantia bancária, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, Eng.º Jorge Frazão. Face ao exposto, deixo à consideração superior.»-----

---Tendo presente o supra exposto e o teor do Contrato celebrado, junto ao presente processo, proponho que a Câmara Municipal, órgão competente para a tomada de decisão por se tratar de procedimento cujo valor é superior a 150.000 contos (equivalente a 748.196,85 euros), se pronuncie favoravelmente ao pedido de libertação de caução...."--

---A Câmara, por unanimidade, aprovou o pedido de libertação de caução prestada através da Garantia Bancária n.º 72006824329, da HIDURBE Serviços, SA..-----

252-PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PASSAGEM PARA 2024:

- Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 6149/2023, datada de 15 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

" ASSUNTO: Fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2024--

---A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas 98/84/CE, 2002/77/CE e (UE) 2018/1972 e revogou a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que estabeleceu até 2022 o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos e definiu as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, com base no qual foi, até a presente data fixado o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem.-----

---O novo regime mantém o procedimento de fixação da taxa, que infra se transcreve:-----

-----*Artigo 169.º*-----

-----*Taxas pela concessão de direitos de passagem*-----

---1-*As taxas pelos direitos de passagem devem refletir a necessidade de garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, proporcionais, transparentes e não discriminatórias, devendo, ainda, ter em conta os objetivos gerais previstos no artigo 5.º*-----

---2 - *Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao*

Câmara Municipal de Óbidos		730
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.-----

---3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:-----

---a) É determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

---b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.-----

---4 - Nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP nos termos do número anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.-----

---5 - O Estado e as regiões autónomas não cobram às empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público taxas ou quaisquer outros encargos pela implantação, passagem ou atravessamento dos domínios público e privado do Estado e das regiões autónomas, à superfície ou no subsolo, por sistemas, equipamentos e demais recursos físicos necessários à sua atividade.-----

---6 - Compete à ARN aprovar o regulamento que define as regras e procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para o apuramento, liquidação e entrega da TMDP aos municípios.-----

---Tendo presente o estipulado nas alíneas b) e ccc), do n.º 1, ambos do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, no valor máximo de 0,25%.-----

---A aprovação é anual, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, em conformidade com o citado artigo 169.º.-----

---O Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, aprovado em 21 de novembro de 2019 pela Assembleia Municipal e publicado na 2.ª Serie do Diário da Republica de 13 de abril de 2020, prevê para esta taxa a aplicação da percentagem máxima, de 0,25/prct.-----

---Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, onde consta igualmente proposta de decisão no sentido de a Secção Administrativa Central providenciar as seguintes diligências:-----

---1 - Envio para as empresas sujeitas a TMDP de uma tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do Município, a fim de permitir o apuramento do valor de base de incidência da percentagem e do cálculo do montante das taxas de forma transparente e auditável, conforme previsto no artigo 4º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios, ainda em vigor, mas que será substituído pelo Regulamento que resultar do processo de alteração que se encontra em audiência pública através do Aviso n.º

Câmara Municipal de Óbidos		731
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

17010/2023 da Autoridade Nacional das Comunicações, publicada no Diário da Republica em 6 de dezembro de 2023 que, a ser aprovada em definitivo, entrará em vigor a 1 de Janeiro de 2024.-----

---2 - Fornecer o respetivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as entregas da TMDP por transferência bancária.-----

3 - Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP...."-----

--- A informação supra transcrita fazia-se acompanhar da proposta do Presidente da Câmara, datada de 16 de outubro de 2023, cujo teor seguidamente se transcreve:-----

-----" PROPOSTA-----

-----Fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)-----

---Considerando que:-----

----A Lei das Comunicações Eletrónicas – LCE -, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto, estabelece, no n.º 2 do seu artigo 169.º, que «[o]s direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio».-----

---A alínea a) do n.º 3 do citado artigo 169º prevê que a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

---Este percentual, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.;-----

---O n.º 4 do artigo 106.º estabelece que, nos Municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.-----

---A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal sempre determinou a aplicação da percentagem máxima, de 0,25/prct., para a TMDP.-----

---O Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, aprovado em 21 de novembro de 2019 pela Assembleia Municipal e publicado na 2.ª Serie do Diário da Republica de 13 de abril de 2020, prevê para esta taxa a aplicação da percentagem máxima, de 0,25/prct.-----

---Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 169.º, n.º 2 e 3 da Lei das Comunicações Eletrónicas – LCE -, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto e alíneas b) e ccc), do nº. 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, para vigorar em 2024:-----

Câmara Municipal de Óbidos		732
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

---1. Fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169º da Lei das Comunicações Eletrónicas – LCE -, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto, no valor máximo de 0,25%.-----

---2. Propõem-se neste âmbito, ainda, à Câmara Municipal as seguintes diligências:-----

---2.1. - Envio para as empresas sujeitas a TMDP de uma tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do Município, a fim de permitir o apuramento do valor de base de incidência da percentagem e do cálculo do montante das taxas de forma transparente e auditável, conforme previsto no artigo 4º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios, ainda em vigor, mas que será substituído pelo Regulamento que resultar do processo de alteração que se, encontra em audiência pública através do Aviso n.º 17010/2023 da Autoridade Nacional das Comunicações, publicada no Diário da Republica em 6 de dezembro de 2023 que, a ser aprovada em definitivo, entrará em vigor a 1 de Janeiro de 2024.-----

2.2. - Fornecer o respetivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as entregas da TMDP por transferência bancária.-----

2.3. - Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP.."-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, referiu que provavelmente esta era a única vez no ano em que falavam sobre redes e serviços de comunicações eletrónicas, que este assunto devia ser pensado e não só por terem de deliberar sobre a taxa.-----

---Como era do conhecimento de todos, o Concelho de Óbidos era um concelho muito díspare quanto à acessibilidade a estas comunicações, tinham uma má distribuição, tanto a nível de rede como de internet.-----

---Achava que a Câmara devia ter um comportamento diferente do ponto de vista de fixação da taxa, ou seja, não a fixar ou fixá-la no mínimo possível e convidar essas entidades para virem ao Concelho e perceberem como é que as pessoas se sentiam num território que tinha estas dificuldades e tentar que reforçassem essas comunicações. Era um bom argumento para sensibilizar para a necessidade de cobertura dos serviços e, neste sentido, iam-se abster quanto à votação deste assunto.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que estas operadoras de facto podiam ouvir a Autarquia, mas não era pela isenção ou redução da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, mas sim por haver um potencial, uma marca e um conjunto de possibilidades que se resumiam em oportunidade de negócio e tinham de encontrar caminho para motivar estas empresas a investirem na melhoria das redes.-----

---Acrescentou que tem sido uma constante, quer dos serviços, quer do Executivo, manter a proximidade, para estas questões determinantes para a atratividade de negócio.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou que falava de preocupações reais e diárias das pessoas. Tinha tempo para receber todas as pessoas nos eventos mas não tinham tempo para ir bater à porta de quem tinha na mão decisões sobre o nosso futuro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		733
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, contrapôs e disse que tinha um conjunto de projetos, muita coisa estava a ser feita e estava naturalmente descansado com o que estava a fazer e a diferença que isso fazia na vida das pessoas, assim como o que se estava a gerar em matéria de oportunidades para o território.-----

---**A Câmara, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovou a proposta de fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2024 e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

253-PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS RELATIVO AOS RENDIMENTOS DE 2024: - Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 6150/2023, datada de 17 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---"ASSUNTO: Participação do Município no IRS relativo aos rendimentos de 2024-----

---De acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir o direito do Município, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

---A deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município é comunicada via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de Dezembro de 2023 e relativa aos rendimentos do ano 2024, conforme prevê o n.º 2 do citado artigo 26.º:-----

---"2 — A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."-----

---Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal..."-----

--- A informação supra transcrita fazia-se acompanhar da proposta do Presidente da Câmara, datada de 16 de outubro de 2023, cujo teor seguidamente se transcreve: -----

-----" PROPOSTA-----
-----Participação no IRS-----

---Considerando que:-----

---O artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, estabelece o direito do Município, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

---Desde 2009 que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera participar em 1% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, devolvendo aos munícipes de Óbidos os restantes 4%.-----

Câmara Municipal de Óbidos		734
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

---Na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.-----

---Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município é comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos.-----

---Proponho que a Câmara Municipal delibere,-----

---Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da seguinte percentagem de participação no IRS em 2024:-----

---Participação do Município em 1% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, devolvendo aos Municípios de Óbidos os restantes 4%..."-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, mencionou que a proposta do Executivo era de manter a cedência de quatro pontos percentuais dos cinco possíveis para os municípios, que significava uma entrega à população do valor de quatrocentos e sessenta e seis mil e trinta e dois euros, lembrando que desde dois mil e dez a Câmara já tinha dado aos municípios o montante de quatro milhões e seiscentos mil euros.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, referiu que aquilo que defendiam relativamente ao IRS, até suportado um pouco na proposta de Orçamento para 2024 do Executivo Camarário, em que de alguma forma se percebia que a manutenção deste valor era para mitigar a carga fiscal dos municípios, fazia muito mais sentido a devolução da totalidade dos cinco pontos percentuais. Este valor de um ponto percentual, no valor de cerca de cento e dezasseis mil euros, não era algo que a Câmara não pudesse prescindir e que a proposta dos Vereadores do Partido Socialista era de devolução da totalidade aos Municípios.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, lembrou que em tempos de COVID quando a Câmara teve algumas dificuldades financeiras, porque grande parte das receitas caíram, foram pedir aos Municípios que, por via do aumento do preço da água, contribuíssem e de facto esse aumento levou a um aumento de receita que ficou para todo o sempre. Atualmente, a Câmara estava mais desafogada e não viam da parte do Executivo essa solidariedade com as famílias.-----

---Se estavam tão preocupados com a carga fiscal nacional, tinham aqui uma excelente oportunidade para dar um sinal e cumprir com aquilo que diziam no relatório do Orçamento para 2024, de manter a percentagem mínima de participação no IRS, só que a percentagem mínima era zero e não um e aquele documento devia ser corrigido nesse sentido.-----

---Com os dividendos, com um acréscimo do IMT, com o IMI acima do que era esperado, gostava de ver devolver esse esforço e partilhar esse excedente com os municípios, aliás partilhavam mais facilmente com os de fora do que com os de dentro. Isto tinha tanto de estratégia política como de desrespeito pelas pessoas que aqui viviam. Os beneficiários deste excedente eram aqueles que vinham a Óbidos ver coisas fantásticas.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que em relação ao que estava espelhado no documento um era o mínimo e zero era nada. Entenderam manter esta

Câmara Municipal de Óbidos		735
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

participação, porque neste momento o IMI e o IMT estavam acima do esperado e quando se esperava uma coisa não era uma certeza, mas sim uma previsão.-----
 ---O Município estava numa condição favorável também em função daquilo que têm sido as políticas definidas pelo atual Executivo e por Executivos anteriores, era este o clima de confiança que levava ao investimento no território, que por sua vez gerava impostos diretos e indiretos que lhes permitia fazer projetos e intervir de forma estruturante para resolver os problemas. O trabalho estava a ser feito e enquanto estivesse na Câmara faria com o seu Executivo a gestão que entendesse ser melhor.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, respeitando aquilo que seria a opção dos Vereadores do Partido Socialista, clarificou que era verdade que aumentaram a fatura da água, mas não foi pela necessidade de criar mais receita, mas sim porque a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, impôs esse requisito, porque tinham das águas mais baratas em comparação com concelhos vizinhos. Por outro lado já tinha sido aprovado na Câmara, assim como na Assembleia Municipal um regulamento que permitia às pessoas acederem à tarifa social e os serviços estavam a tentar identificar famílias com dificuldades ou que até nem saibam do regulamento para pedirem esse apoio, assim como se estava a fazer com os apoios para os transportes escolares, porque poucas famílias estavam a pedir apoio para terem os passes dos alunos pagos na totalidade. Aumentaram a água mas criaram mecanismos para apoiar as famílias de outra forma, assim como em períodos de COVID ajudaram as pessoas e gastou-se o que foi preciso.-----

---O Senhor Vereador Paulo Gonçalves fez um enquadramento em que parecia que nada estava feito, nada foi feito em prol dos munícipes e que era mais fácil apoiar quem vinha de fora do que quem estava. Não podia estar mais em desacordo, era verdade que faziam eventos, era verdade que estes eram feitos com qualidade, atraíam muitos visitantes e para isso tinha que haver algum investimento. Era também verdade que têm atraído pessoas e abriram o território a um conjunto de situações, mas também havia muita coisa que estava feita. Havia toda uma rede de apoios em funcionamento, inclusivamente espaços de atendimento ao cidadão em todas as freguesias, todos os fregueses, que antes se tinham de deslocar a um espaço público para tratamento de assuntos, o podiam fazer sem deslocações. As escolas tinham sido construídas há poucos anos, sendo também verdade que estavam a precisar de reparações, mas tem sido feito investimento para dar resposta a pessoas em situações delicadas e isso não era apoiar os cidadãos do concelho?-----

---Podia elencar um conjunto de coisas que estavam feitas assim como outras que não estavam, era uma realidade e havia de ser sempre assim, haveriam sempre coisas para fazer.-----

---Já tinha sido falado pelo Senhor Presidente da Câmara que havia um conjunto de situações elencadas, com procedimentos feitos, como os projetos para as creches a que se candidataram e que já tinham assinado protocolos, assim como assinaram recentemente um protocolo a nível distrital para Rede de Núcleos Locais de Garantia para a Infância e iam começar a trabalhar com equipas específicas.-----

---Neste sentido não podia deixar de manifestar o seu total desacordo.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, disse que tinha apreciado a explicação do Senhor Vereador José Pereira que demonstrava uma preocupação social por

Câmara Municipal de Óbidos		736
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

parte do Município mas, sem tirar o valor, não era uma ação concertada, não era uma política abrangente do Concelho.-----

---Reduzir um imposto era uma forma e um mecanismo de redistribuição de riqueza, todos contribuía em função do salário para um bolo total que depois seria redistribuído pela população.-----

---Quando pagavam estes impostos a nível municipal, aquilo que queriam ver era de facto essa redistribuição de riqueza, que por sua vez não conseguiam ver implementada no território, que era o princípio subjacente legal e económico da função dos impostos.-----

---Enquanto isso não se verificasse iam continuar a dizer que os impostos que pagavam não refletia uma melhoria efetiva e concertada das condições de vida.---

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que se estiverem a dar dinheiro às pessoas e tirar-lhes a oportunidade de se sentirem úteis numa comunidade, se quiserem construir uma sociedade melhor, uma região melhor e um País melhor havia que dar um conjunto de ferramentas para a médio e longo prazo essa redistribuição de riqueza ser feita.-----

---Tinha plena consciência daquilo que havia para fazer, falava e escutava as pessoas e achava que pelo menos estavam a apoiar aquilo que era mais sensível, como as creches, os jardins de infância, a saúde, sendo essencial terem essas respostas do ponto de vista social.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, relativamente à questão das creches, disse que há muito tempo que não via a Autarquia preocupada com isso e esta questão partiu do momento em que as políticas centrais decidiram dar gratuidade aos utentes da creche e por arrasto, fomos atrás destas políticas que eram subsidiadas, pelo que deixava a ressalva de que não tinha sido assim tão direto, mas sim influenciada.-----

---De seguida disse que se falava tanto do projeto do Campo de Futebol, que questionava se havia algum projeto para os dois parques de estacionamento ao lado. Eram dois parques de estacionamento que nada dignificavam e onde as pessoas que visitavam Óbidos estacionavam e num deles a pagar.-----

---Os investimentos que o Senhor Presidente da Câmara falava não eram nem do ano anterior, nem de há dois anos, eram de há muito mais tempo, tais como a Rua João de Deus, a sinalização da Estrada da Capeleira ou a sinalização horizontal.-----

---Quanto ao IRS, no ano anterior o Senhor Presidente tinha dito que a receita de IMT tinha sido de três milhões de euros e não foi porque eles próprios verificaram, um dos fundamentos para não devolver o resto do IRS aos municípios era que não sabia como ficava e este ano verificava-se que havia uma previsão de nove milhões de euros. Em sua opinião o argumento tinha ido por água abaixo.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que aquilo que fazia era com a melhor das intenções para um todo.-----

---Quanto ao Senhor Vereador Vítor Rodrigues dizer que foram atrás de uma política central, perguntava se não era suposto ser assim.-----

---Acrescentou que junto do Ministério da Educação estavam a trabalhar para encontrar soluções nomeadamente para os Jardins de Infância do Vau e de A-dos-Negros, assim como outras situações que já estavam regularizadas, como a creche do Arelho e outras prestes a serem regularizadas.-----

---A resolução do parque de estacionamento, passava por uma forma de ordenamento, tinham ali uma grande oportunidade que, para além de um espaço

Câmara Municipal de Óbidos		737
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

para estacionamento, que era necessário para os milhares de pessoas que visitavam Óbidos, mas também porque tinham falta de praças, havendo a possibilidade de fazer ali uma praça aberta para concertos, com calçada portuguesa, respeitando a tutela da DGPC-Direção Geral do Património Cultural.--
 ---De momento tinham uma carga muito grande de projetos para executar e desenvolver e não ia dizer aos técnicos para deixarem de parte os projetos das creches e dos jardins de infância e para pegarem no do estacionamento.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, disse que isso tinha sido no ano anterior e que este Executivo já lá estava há dois anos, pelo que já tinha tido tempo para pensar nisso e como era óbvio todos sabiam que a creche era mais prioritária que o estacionamento.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, referiu que antes da decisão do Governo central mais instituições no Concelho tinham vontade de ter creches, mas a verdade é que tinham ainda vinte ou trinta vagas em creche disponíveis no Concelho. Isto para dizer que se quisessem apostar, até aqui a creche não era uma prioridade, pois tinham resposta. Com esta medida do Governo fizeram uma candidatura e já tinham financiamento aprovado para duas creches, na vertente da remodelação, a de A-dos-Negros e a da Usseira.-----

---O dinheiro estava definido e era preciso ter essa noção, esta era a visão do Executivo, não querendo dizer com isso que a visão dos Vereadores do Partido Socialista estivesse errada.-----

---**A Câmara, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, deliberou aprovar a proposta de participação do Município no IRS relativo aos rendimentos de 2024 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Óbidos e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

254-PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE FIXAÇÃO DE TAXA DE IMI PARA VIGORAR EM 2024: - Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 5888/2023, datada de 02 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---" ASSUNTO: Fixação de taxa de IMI para vigorar em 2024-----

---De acordo com a alínea a), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do n.º 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar as taxas (%) do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar aos prédios urbanos, nos termos previstos no artigo 112.º e 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

---Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.-----

Câmara Municipal de Óbidos		738
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

---Para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal anexa-se Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal para fixação da taxa de IMI e redução da taxa em função do agregado familiar.-----

---Para conhecimento, informo ainda que recebi instruções do Sr. Presidente da Câmara Municipal no sentido dos Serviços Jurídicos iniciarem processo de elaboração de regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, relativamente a impostos, como o IMI, e outros tributos próprios, conforme previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

---Esta necessidade decorre, entre outros motivos, também da alteração introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2023 que alterou o artigo 44.º dos Estatuto dos Benefícios Fiscais no sentido de que aos prédios individualmente considerados que integrem conjuntos ou sítios classificados como monumentos nacionais não lhes é aplicável a isenção prevista na alínea n) do mesmo artigo que prevê a isenção de IMI para: ---"n) Os prédios classificados como monumentos nacionais e os prédios individualmente classificados como de interesse público ou de interesse municipal, nos termos da legislação aplicável."-----

---Pretende-se com a elaboração deste regulamento, entre outras, potenciar condições de fomento à habitação própria permanente no perímetro muralhado da Vila..."-----

--- A informação supra transcrita fazia-se acompanhar da proposta do Presidente da Câmara, datada de 16 de outubro de 2023, cujo teor seguidamente se transcreve:-----

-----" PROPOSTA-----
-----Fixação de Taxa de IMI-----

---Considerando que:-----

---De acordo com a alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão atual, e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se encontram situados;-----

---Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 e n.º 14 do artigo 112º do CIMI, os Municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte, entre os limites de 0,3% a 0,45%.-----

---De acordo com artigo 112º-A do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a esse fim, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõe o respetivo agregado familiar, de € 30, € 70 ou € 140 de redução da taxa;-----

---Nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos mesmos devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte.-----

---Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc), do n.º. 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela

Câmara Municipal de Óbidos		739
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorarem no próximo ano:-
 ---1 - Ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), na sua atual redação, manter a taxa de 0,36% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do mesmo código.-----

2 - Nos termos e para os efeitos do artigo 112º-A (na redação dada pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, que aprova diversas alterações legislativas no âmbito da habitação) do mesmo diploma fixar:-----

---A redução da taxa aplicável a prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a esse fim, considerando o número de dependentes, nos seguintes termos:-----

-----Redução da taxa em: -----	Número de dependentes a cargo:-----
-----€ 30 -----	1 dependente a cargo;-----
-----€ 70 -----	2 dependentes a cargo;-----
-----€ 140 -----	3 ou mais dependentes.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou se a Derrama para 2024 já tinha sido deliberada. Os impostos eram decididos anualmente com os respetivos orçamentos. Tinham uma deliberação da Assembleia Municipal em que não se aplicava este imposto para 2023, mas para 2024 a proposta tinha de ser deliberada na Câmara para remeter à Assembleia.-----

---Autorizada a usar da palavra, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, esclareceu que a Lei dizia que os Municípios podiam deliberar o lançamento de uma Derrama e não havia essa intenção por parte do Executivo.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, prosseguiu a sua intervenção referindo que era costume vir junto com os documentos os objetivos estratégicos e que até era um ponto à parte no agendamento.-----

Relativamente ao ponto em análise, disse que a proposta dos Vereadores do Partido Socialista seria sempre de reduzir uma centésima, verificando os pressupostos que estavam presentes à não descida do IMI, naturalmente que não podiam acompanhar a proposta de manutenção da taxa.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou que no ano anterior já tinham feito esta proposta e o Senhor Presidente disse que representava por ano cerca de cem mil euros a menos de receita do Município e que a dez anos representava um milhão de euros e esse dinheiro aplicado na produção de energia renovável representaria uma poupança até novecentos euros por ano na fatura da eletricidade. Percebia essa lógica do investimento, mas as pessoas viviam todos os dias e não se podia dizer-lhes que esperassem porque iam desenvolver um projeto que lhes daria muito mais dinheiro no futuro.-----

---Citando o último estudo social sobre Óbidos referiu que havia uma grande assimetria entre freguesias em termos demográficos e uma dependência geral de envelhecimento populacional, também uma perda de população em idade de frequência escolar até 2030, era o segundo concelho mais distante da média da região em termos de poder de compra *per capita*, do ponto de vista salarial registava uma proximidade da média da região, embora inferior em todos os níveis de escolaridade. O cenário socioeconómico do concelho de Óbidos é

Câmara Municipal de Óbidos		740
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

pouco favorável no que respeita à distribuição da população pois predominam as classes média baixa e baixa, setenta por cento da população e era o Concelho da região com proporções mais baixas da classe alta e média alta, bem como da classe média.-----

---Neste sentido perguntava o que é que os munícipes, as pessoas de todos os dias, os nossos, que tinham dificuldades, podiam esperar.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que não se revia com o abstrato mas sim com os factos e esses tinham que ver com uma estratégia a realizar o mais rapidamente possível.-----

---Com a redução que propunham deu o exemplo da Freguesia do Vau em que por média, cada agregado familiar, até aos duzentos mil euros de valor patrimonial, deixaria de pagar quatro ponto quarenta e quatro euros, isto falando de uma freguesia onde se encontram imóveis de algum valor, mas que não eram considerados para esta média. A Freguesia da Usseira, dois ponto noventa e quatro euros, a Freguesia de Santa Maria São Pedro e Sobral da Lagoa, dois ponto noventa euros, a Freguesia de Olho Marinho dois ponto oitenta e quatro euros, a Freguesia das Gaeiras três ponto quarenta e nove euros, Freguesia da Amoreira quatro ponto dezoito euros e a Freguesia de A-dos-Negros dois ponto zero nove euros. Assim, na médio do concelho a grande diferença que se fazia era de três ponto vinte e sete euros por agregado familiar.-----

---O imediato era muito relativo mas colar este Executivo à ideia de não se preocupar com as pessoas era completamente errado, porque o foco era precisamente as pessoas e queria deixar registado que a pouca diferença podia ser alocada para fazer uma muito maior diferença.-----

---**A Câmara, por maioria, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, deliberou aprovar a proposta para fixação das taxas de IMI a vigorar em 2024 e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

255-APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ESTRUTURA FLEXÍVEL: - Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 6198/2023, datada de 17 de outubro de 2023, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança, Carla Marina Reis Rodrigues Gil, bem como as propostas do Presidente da Câmara, de Alteração da Estrutura Flexível e de Organização dos Serviços Municipais, datadas de 17 de outubro de 2023.-----

---Após troca de impressões e indicação da **VEREADORA ANA SOUSA**, relativamente a dados omissos na documentação nomeadamente as atribuições das Divisões e que fazia todo o sentido que o documento fosse revisto, o **PRESIDENTE DA CÂMARA**, propôs que esta questão fosse verificada com a Chefe de Divisão e que, sendo 13h02m, os trabalhos da reunião eram suspensos para almoço.-----

---Às 14h39m foram retomados os trabalhos da reunião de Câmara, e o **PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que após conversa com a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Cecília Lourenço e com a Consultora Jurídica, Dra. Anabela Batista, relativamente ao ponto da ordem de trabalhos "Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração à Estrutura e Organização dos

Câmara Municipal de Óbidos		741
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

“Serviços Municipais - Estrutura Flexível”, podiam complementar o documento de acordo com as indicações, mas como em termos legais ainda havia espaço temporal para permitir o seu envio à Assembleia Municipal, propunha que este ponto da ordem do dia, assim como os pontos “Apreciação e Eventual Aprovação do Mapa de Pessoal para 2024” e “Apreciação e Eventual Aprovação dos Documentos Previsionais - Orçamento e GOP para 2024”, fossem retirados da ordem do dia.-----

---Neste sentido, **a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Presidente da Câmara de retirar os seguintes pontos da ordem do dia da reunião, devendo os mesmos voltarem a ser agendados para uma próxima reunião do Órgão Executivo:**-----

256– Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Alteração à Estrutura e Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Flexível.-----

257–Apreciação e Eventual Aprovação do Mapa de Pessoal para 2024.-----

258–Apreciação e Eventual Aprovação dos Documentos Previsionais - Orçamento e GOP para 2024.-----

259–APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES E VALOR DAS COBERTURAS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: - Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 6184/2023, datada de 17 de outubro de 2023, subscrita pelo Técnico Superior afeto ao Serviço de Gestão Patrimonial e de Stocks, Ricardo António dos Reis Capinha, com o seguinte teor:-----

---“ASSUNTO: SEGURO ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS – fixação condições e valor coberturas.-----

---Considerando que a apólice em vigor para o seguro de acidentes pessoais dos membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal cessa os seus efeitos a 5 de dezembro de 2023 e no cumprimento do artigo 17º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na atual redação, propõe-se que essa Câmara Municipal delibere fixar as condições e valor de coberturas nos termos do documento em anexo para desenvolvimento de novo procedimento de contratação pública...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho em 17 de outubro de 2023 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço, com o seguinte teor:-----

---“ Remete-se para apreciação e decisão da Câmara e Assembleia Municipal a proposta de fixação de condições e valor das coberturas, que são necessários para desenvolvimento do procedimento de contratação de seguro de acidentes pessoais dos autarcas, cuja competência para a decisão decorre o previsto no artigo 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na atual redação: 1-Os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor. 2- Para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal. O seguro atualmente em vigor, e no âmbito do qual foram atualizados em outubro de 2021 os dados dos autarcas eleitos para o atual mandato, termina no próximo dia 5 de dezembro de 2023.---

Câmara Municipal de Óbidos		742
Ata n.º 21/2023	Reunião de 20.10.2023	

---Mais se informa que as condições agora propostas correspondem às que se encontram atualmente em vigor e já anteriormente aprovadas..."-----

---A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de fixação das condições e valor das coberturas para contratação de seguro de acidentes pessoais dos membros dos órgãos autárquicos e submeter este assunto à apreciação e decisão da Assembleia Municipal.-----

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 14 horas e 39 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----